



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº491/2015.

**Ementa:** Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Dormentes - Estado de Pernambuco, como meio de publicação oficial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Dormentes – DOEM, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos oficiais.

Art. 2º: O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei substitui a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado, sem custos, no sítio da Prefeitura Municipal de Dormentes na rede mundial de computadores – INTERNET, com disponibilização de link no endereço eletrônico <http://www.dormentes.pe.gov.br>, sendo gratuita sua consulta aos interessados, independentemente de prévio cadastramento.

§1º. Os sistemas a serem desenvolvidos pelos órgãos do Município deverão usar, preferencialmente, programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

§2º. O ato oficial encaminhado para publicação terá como data da publicação o dia do encaminhamento, podendo ser disponibilizada a informação no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia seguinte:

§3º Em caso de inoperabilidade do sistema eletrônico do Diário Oficial Eletrônico do Município, a publicação dos atos oficiais far-se-á de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição do Estado.

Art. 3º. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

Art. 4º. Obedecida a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município poderá contratar pessoa jurídica especializada, detentora dos meios tecnológicos adequados para prestar serviços na produção e edição do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Ronierez Macedo Reis

Prefeito

RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - CENTRO - DORMENTES - PE - CEP: 56.355-000

TELEFONES: (87) 3865-150/1681 [prefdormentespe@uol.com.br](mailto:prefdormentespe@uol.com.br) CNPJ.35.667.377/0001-83

CPF: 033.473.344-88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º. A implementação do Diário Oficial Eletrônico do Município, inclusive seu portal de acesso à internet, poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco,**  
em 30 de março de 2015.

**RONIERE MACEDO REIS**  
**Prefeito Municipal**